

Aviso

N.º de Registo 1005

Data 21/01/2022

Processo 2022/300.50.201/4

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO ESPAÇO i- Acolhimento de empresas de serviços- Mercado Municipal

Hugo Luis Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente Aviso, poderão as pessoas coletivas e individuais, maiores de 18 anos, prestadoras de serviços e titulares de ideias ou novos projetos, com potencial económico e que contribuam para o desenvolvimento local, tendo como objeto a sua implementação empresarial, apresentar candidatura ao Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços, sito no 1º piso do Mercado Municipal.

Os espaços e respetiva contrapartida monetária mensal a pagar pela utilização, à razão de 5€/m2, são os seguintes:

Gabinetes	Área	Contrapartida Monetária
1	17,30m2	86, 50€ (oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos)
2	17,10m2	85,50€ (oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos)
5	14,25m2	71,25€ (setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos)

A candidatura deverá ser remetida por correio registado para o Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor e dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, devendo a mesma ser constituída pelos elementos a seguir discriminados:

- 1- Identificação do espaço a que se candidata;
- 2- Ficha de Candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município ou em www.cm-pontedesor.pt;

3- Documentos comprovativos de:

- a) regularização de autorizações e licenciamento da atividade a desenvolver;
- b) criação ou manutenção de emprego proposto durante a permanência no Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços;
- c) situação regularizada perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Município de Ponte de Sor

O projeto candidato deverá demonstrar possuir viabilidade económica, técnica e financeira, podendo a Equipa Técnica de Avaliação, quando entender pertinente, solicitar a apresentação de documentos ou estudos comprovativos.

Na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, com a respetiva ponderação:

Critério	Pontuação
Objetivo do projeto	10%
Adequação do projeto aos objetivos e características do Espaço i	15%
Capacidade técnica e financeira do promotor	10%
Exequibilidade e viabilidade económica do projeto	20%
Número de postos de trabalho fixos e variáveis	25%
Impacto local/ resultados esperados	15%
Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto	5%

Para melhor esclarecimento, informa-se que o Regulamento do Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços, assim como a respetiva Planta de Localização estão disponíveis para consulta na página oficial do Município, em www.cm-pontedesor.pt.

E para constar e produzir os efeitos legais, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.

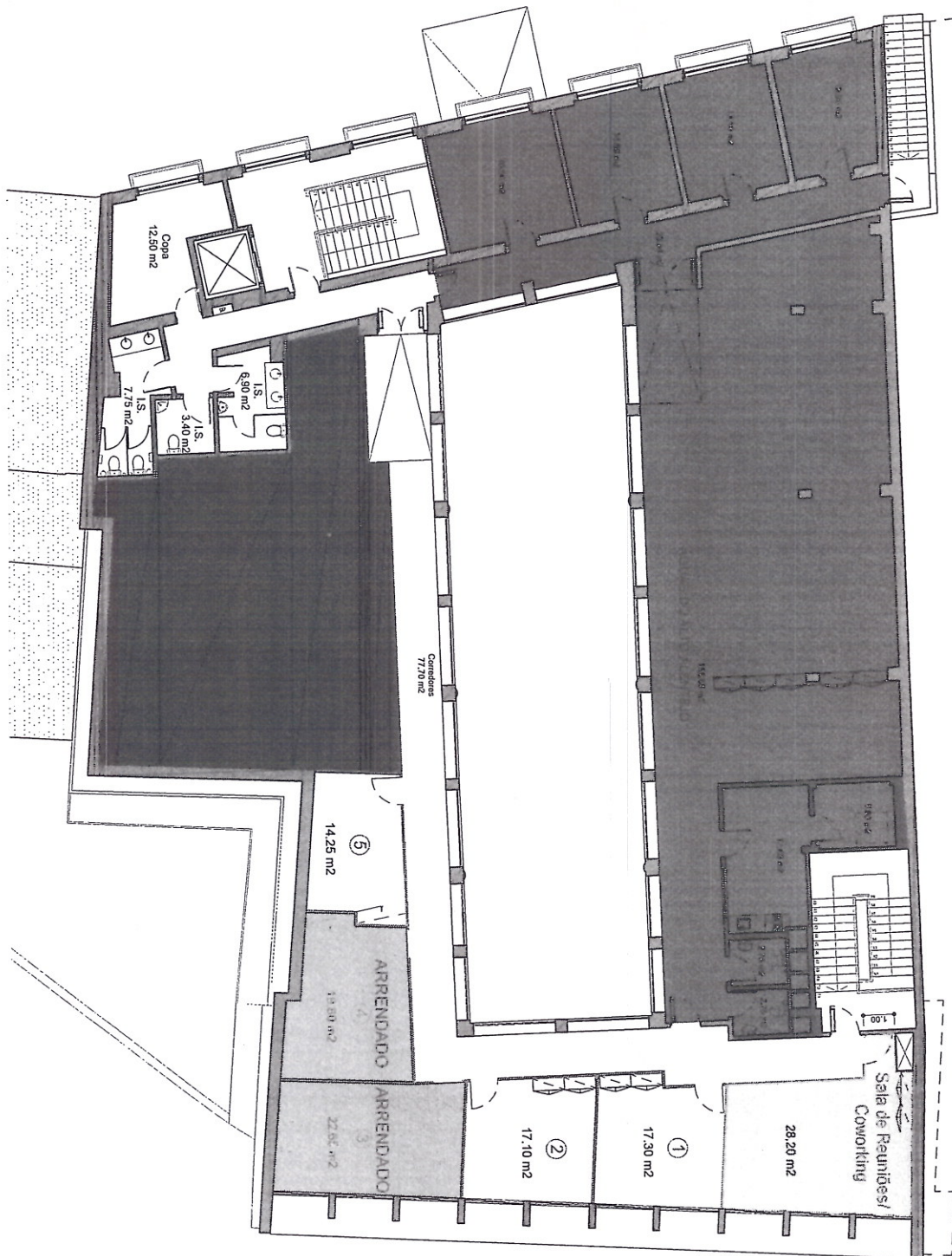
O Presidente da Câmara

[Assinatura
Qualificada] Hugo
Luís Pereira Hilário
Hugo Luís Pereira Hilário

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Hugo Luís Pereira
Hilário
Date: 2022.01.21 09:55:25
+00:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL
PRAÇA DA REPÚBLICA
PONTE DE SOR

PPOMA
estudos e projetos

ESPAÇO I
escala

PLANTA DO PISO 1

DES. Nº
00

TÉCNICO RESPONSÁVEL

DATA

Ficheiro:

JAN022

ESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DO AUTOR. NÃO DEVE SER REPRODUZIDO, ALTERADO OU USADO PARA OUTRO FINAL SEM A AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO AUTOR. A SINA GRÁFICA REPERTE NA ÍNTERNA DO DESENHO, EXCETO NA DISTRIBUIÇÃO DE IMPOSIÇÕES DE ALTERNAR O BORDO DE ALTERNAR ASSIMILAR E COMO SOLIDARIEDADE DO ALTORE